



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 10.935**  
**De 19 de junho de 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 8.359, de 03 de dezembro de 2014;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>VALOR</b>
276	10.302.0037.2.053 Manutenção e implementação do Programa	01 Tesouro	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a serem apurados durante o exercício.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).



**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2015. ("PC").